



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

55 anos Danone

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.047517/2026

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DANONE LTDA

Endereço: PAULISTA Número: 2300 Complemento: ANDAR 21 CONJ 211 EDIF SAO LUIS GONZAGA

Bairro: CERQUEIRA CESAR Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-300

CNPJ/MF nº: 23.643.315/0001-52

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/02/2026 a 04/04/2026

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/02/2026 a 04/04/2026

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa física interessados, maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de participação, residentes e domiciliados no território nacional e que preencham todas as condições do regulamento da promoção.

**Produtos Participantes:** Participam da promoção os produtos listados abaixo, desde que embalados juntamente com o brinde ofertado, também denominado "Pack Promocional", em combinação de produtos a ser escolhida pela promotora:

- ACTIVIA LÍQUIDO ZERO MORANGO 1000G (EAN 7891025116592)
- ACTIVIA LÍQUIDO ZERO AMEIXA 1000G (EAN 7891025116608)
- ACTIVIA ZERO LÍQUIDO MORANGO 800G (EAN 7891025124030)
- ACTIVIA ZERO LÍQUIDO AMEIXA 800G (EAN 7891025124023)
- DANONE ZERO LÍQUIDO BATIDO 1200G (EAN 7891025125365)
- DANONE ZERO LÍQUIDO MORANGO 1200G (EAN 7891025125372)
- YOPRO MORANGO 160G (EAN 7891025115311)
- YOPRO COCO CREMOSO 160G (EAN 7891025115335)
- YOPRO LÍQUIDO 250G DOCE DE LEITE (EAN 7891025115588)
- YOPRO LÍQUIDO 250G MORANGO (EAN 7891025115595)
- YOPRO POLPA 160G NATURAL (EAN 7891025116943)

Os produtos listados acima quando adquiridos individualmente, ou seja, não embalados juntamente com o brinde no "Pack Promocional", não participam da promoção.

A promoção será válida entre 02/02/26 e 04/04/26, durante o horário de funcionamento de cada ponto de venda, ou até final dos estoques, o que ocorrer primeiro.

Os estoques poderão se esgotar em momentos diferentes em cada ponto de venda, ficando a exclusivo critério da empresa promotora distribuir os produtos participantes conforme suas expectativas de vendas.

### MECÂNICA

Para participar os interessados deverão adquirir o Pack Promocional dos produtos participantes, o qual estará identificado com a comunicação da promoção.

A cada 01 (um) Pack Promocional adquirido nos termos deste regulamento, o participante fará jus a 01 (um) Brinde, o qual estará embalado juntamente com os produtos adquiridos.

### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/02/2026 00:00 a 04/04/2026 23:59

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
400.000	01 (um) Bowl personalizado com a marca da empresa promotora em cor definida critério da empresa promotora conforme disponibilidade de estoque	3,10	1.240.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
400.000	1.240.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É terminantemente proibida a utilização de práticas que possam ser consideradas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, como, por exemplo, a realização de compras que não sejam efetivamente concluídas, compras devolvidas, compras canceladas, violação do Pack Promocional, entre outras, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O brinde será entregue no ato da compra, embalado juntamente com os produtos adquiridos, portanto dentro do prazo máximo legal de 30 (trinta) dias, sem ônus.

Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por serem itens personalizados da empresa promotora, a comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de "Termo de Destinação de Estoque Próprio", emitido pela empresa promotora antes do início da promoção, conforme determina a legislação. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 7.638 do Ministério da Economia, valendo como comprovação de entrega dos brindes a declaração da empresa promotora nos moldes do Anexo VIII da Portaria nº 7.638.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

A critério da empresa promotora, os seguintes veículos e/ou mecanismos de comunicação poderão ser utilizados para divulgação da promoção, entre outros: O próprio Pack Promocional, material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, mídia digital entre outros.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através do regulamento que estará disponível no site <https://prom055anos.danone.com.br> bem como através do SAC pelo WhatsApp ou telefone 0800 701 7561 ou e-mail [dac@danone.com](mailto:dac@danone.com), com atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 17h exceto feriados.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo participante à empresa promotora, nos horários de atendimento aqui expostos e durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento disponível no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA no referido regulamento disponível no site.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 16/01/2026 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BTE.DBZ.VOS